

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS
GERENCIAIS**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado" que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;

ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;

interagir com profissionais da área em que atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;

vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado.

Das exigências e critérios gerais de execução

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Universidade do Vale do Taquari - Univates;

II obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;

III as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizarse com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, "*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio*".

Das exigências e critérios específicos

I - O estágio supervisionado não obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais envolve atividades relacionadas aos processos gerenciais das organizações;

II - O estágio supervisionado não obrigatório oportuniza ao estudante o início da sua atuação profissional, pela realização de atividades coordenadas pelo supervisor de campo designado pela unidade concedente, as quais possibilitam o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e habilidades profissionais, sociais e culturais;

III - Pode desenvolver atividades sob supervisão da instituição formadora e de pessoa designada pela organização concedente o estudante que estiver cursando ou tiver concluído 200 (duzentas) horas de

estudos no curso.

Do professor supervisor de estágio

A supervisão do estágio não obrigatório fica ao encargo do coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na organização concedente.

Do supervisor da parte concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários, indicado pela organização contratante, responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área do curso ou afins e experiência profissional na área de formação do curso, comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio. Cabe também ao supervisor indicado pela organização concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates quaisquer irregularidades ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Das atribuições

Do estagiário

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior da Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório e na Resolução 042/Consun/Univates, de 02 de julho de 2018.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na

legislação em vigor, nas disposições do regulamento do estágio não obrigatório e nas normas e orientações da Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

- Adaptabilidade a mudanças;
- Análise e crítica sobre informações provenientes de diferentes fontes;
- Aplicação das técnicas de argumentação e uso dos mecanismos de coesão e de recursos de coerência na construção da linguagem oral e escrita;
- Atuação com responsabilidade social e ambiental;
- Atuação com visão estratégica e sistêmica;
- Compreensão da cultura organizacional;
- Compreensão das relações de poder entre as partes envolvidas;
- Compreensão das relações e problemáticas envolvidas nas questões que abrangem as diversidades sociais, étnicoraciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras face à afirmação dos direitos humanos;
- Compreensão dos modelos de gestão, modelagem e arquitetura de negócios;
- Compreensão, reconhecimento e valorização das diferentes linguagens e produções culturais manifestas nas sociedades contemporâneas e de suas funções na produção do conhecimento;
- Comunicação na Língua Brasileira de Sinais encadeando as experiências culturais e as relações interpessoais, de trabalho e de gênero que se articulam por meio da língua;
- Conhecimento das técnicas de segmentação de mercado, identificação das tendências, inovação e tecnologia;
- Conhecimento e compreensão das demonstrações financeiras e uso das técnicas de análise econômico-financeira das organizações;
- Conhecimento e compreensão dos direitos e deveres das pessoas, das redes e relações interorganizacionais;
- Conhecimento e interpretação de legislação e normas;
- Elaboração e compreensão dos indicadores gerenciais;
- Elaboração e interpretação de cenários;
- Empatia, relacionamento interpessoal e formação de equipe;
- Emprego das técnicas de comunicação organizacional;
- Estabelecimento de relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- Geração de processos eficazes e de aprendizagem organizacional;
- Gerenciamento de processos;
- Gerenciamento do conhecimento organizacional;
- Gestão de conflitos e interesses;
- Identificação da cadeia logística;
- Identificação de oportunidades de negócio, do tamanho e potencial de mercado;
- Identificação de problemas, formulação e implantação de soluções;
- Iniciativa e atitude empreendedora;

Leitura, escrita e interpretação de documentos e textos

Otimização da utilização de recursos;

Planejamento, organização, direção e controle;

Questionamento da realidade;

Raciocínio lógico, crítico e analítico;

Senso de oportunidade e de materialidade;

Uso das técnicas de mediação de conflitos, de trabalho em equipe e de liderança;

Uso das técnicas de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho das pessoas;

Uso dos mecanismos e estratégias de marketing.